

# AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.  
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>  Unidade Gestora do RPPS <b>Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI</b> <b>CNPJ: 02.548.293/0001-71</b>	<b>Nº./Ano: 21/2015</b>
	<b>Data: 26/01/2015</b>
<b>Aplicação</b>  <b>Valor: R\$ 1.469.879,32</b>	Dispositivo da Resolução CMN  <b><u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u></b>

## Histórico da Operação

**APLICAÇÃO NO FI BB CURTO PRAZO ADMINISTRADOR SUPREMO.** O valor foi aplicado automaticamente. Posteriormente o valor será utilizado para cobrir despesa com folha de pagamento do Instituto. A sobra do recurso será aplicada em fundo de investimento atrelado ao índice DI.

## Característica dos Ativos

Para alcançar seus objetivos o Fundo aplicará seus recursos em FI's que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais ou ativos financeiros privados, pós-fixados ou prefixados desde que indexados ou sintetizados à CDI/SELIC, ou em operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.

<b>Proponente:</b>	<b>Gestora:</b>	<b>Responsável:</b>
<b>Luciane de Oliveira Pope Mion</b>  <b>C.P.F.</b>  <b>017.170.787-70</b>	<b>Cleide Sechim Zandominegue</b>  <b>C.P.F.</b>  <b>001.770.727-76</b>	<b>Luciane de Oliveira Pope Mion</b>  <b>C.P.F.</b>  <b>017.170.787-70</b>